



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei: Projeto de Lei 040/2019: Emenda Denomina o Centro de Convivência Melhor Idade do Município de Estreito - MA, de Centro de Convivência Melhor Idade **Luzia Lima da Silva**, e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
 Projeto Nº 040/2019  Aprovado  
 Apto com Alterção  Reprovado  
 Votos Unanimidade  
 Em 27/12/2019  
Debrauzza  
 1ª Secretária

**JUSTIFICATIVA**

Egrégio Plenário,

Através do Presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem póstuma a senhora **LUZIA LIMA DA SILVA**, gravando indelevelmente seu honrado nome em um dos logradouros públicos de nossa cidade, cujos dados biográficos relatamos a seguir.

A nossa homenageada era pessoa muito benquista no seio da comunidade do nosso município, onde residiu até os últimos dias da sua vida, sendo que estava sempre pronta a prestar ajuda aos vizinhos, fossem eles velhos amigos, ou recém-chegados de sua cidade natal.

Por toda sua história a Prefeitura de Estreito, reconhece a importância da Senhora **LUZIA LIMA DA SILVA**, onde o Centro de Convivência Melhor Idade do Município de Estreito receberá seu nome.

Nesta oportunidade, deixamos de render maios comentários a respeito da homenageada, pois, juntamos os seus dados biográficos ao referido Projeto de Lei, estas são as razões que no leva a apresentar o mesmo, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito de ínclito plenário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 20(Vinte) DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2019.

*Recebido e  
 27/12/2019  
 [Signature]*

*Recebido em:  
 26.12.2019  
 Debrauzza.*

**Cícero Neco Moraes**  
 Prefeito Municipal

*[Signature of Cícero Neco Moraes]*



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 040/2019  Aprovado  
 Apto com Alteração  Reprovado  
Votos Unanimesidade  
Em 27 / 12 / 2019  
DB Souza  
1ª Secretária

Denomina o Centro de Convivência Melhor Idade do Município de Estreito - MA, de Centro de Convivência Melhor Idade **Luzia Lima da Silva**, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 66, inciso I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Estreito, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominado o Centro de Convivência Melhor Idade do Município de Estreito de **LUZIA LIMA DA SILVA**.

**Art.2º** A referida denominação tem por objetivo homenagear a cidadã Estreitense acima mencionado.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo a denominar por Placa ao referido **Centro de Convivência Melhor Idade**.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, no diário Oficial do Estado do Maranhão ou diário oficial dos Municípios, revogando-se as disposições em contrário e produzirá seus efeitos em 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 20(Vinte) DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2019.



Cícero Neco Moraes  
Prefeito Municipal